



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei nº 1194/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, previsto no art. 40, a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
2.PODER EXECUTIVO						
2.3 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC						
2.3. Nomeação em Concurso Público	Professor de Educação Básica - Atividades	500		33.562.483	48.428.184	49.521.319

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 149, § 3º, anualmente o Legislativo deve discutir e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o plano plurianual, a qual compreenderá as metas e prioridades da administração pública do Distrito Federal. Do lado da despesa, os dois anexos mais importantes são Anexo I - metas e prioridades e Anexo IV - despesas de pessoal autorizadas a sofrerem aumento no exercício seguinte.

Na proposta (PLDO 2021), o Poder Executivo enviou para aprovação dessa Casa Legislativa a previsão de nomeação de 870 Professores de Educação Básica. Contudo, considero que essa quantidade é insuficiente para superar o déficit de pessoal da Secretaria de Educação do DF.

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF, tenho ouvido de especialistas em economia e educação que os efeitos indiretos da COVID-19 será o aumento expressivo da demanda por vagas na rede pública de ensino em 2021. Mas, sem a quantidade necessária de pessoal, não será possível forma as turmas necessárias para 2021, conforme estratégia de matrícula da educação pública do DF.

Por isso, defendo a nomeação de, pelo menos, 1370 Professores de Educação Básica, sendo 870 nomeações proposta pelo Governo e mais 500 por essa emenda.

Brasília, 22 de junho de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 15:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0142412** Código CRC: **E1797212**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00020329/2020-11

0142412v10